



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.565/2015

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1065/2015 DRH, datado de 05.10.2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as faltas injustificadas do Servidor no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento nos artigos 128, 129, 143, 148, 149, 155 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **MARCOS ANTONIO PEIXE**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.480.152-3 SSP/PR, e CPF nº 640.308.229-91, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **APARECIDA CRISTINA MARCOS LIMA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.035.186-6 SSP/PR, e CPF nº 007.462.189-07, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

c) Membro: **GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.617.565-9 SSP/PR, e CPF nº 009.153.119-50, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Suplente: **JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.727.187-2 – SSP/PR, e inscrita no CPF nº 080.764.609-13, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.565/2015

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de outubro de 1915
DE Nº 10.497
UJUARAMA, 15 de outubro de 1915
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS